



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.288/0001-10

CEP 39.540-000

Rua Paulo Adrião, 406 - Centro - CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - MG

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 65 DE 26 DE ABRIL DE 2006 – QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Proposição da Lavra da Egrégia Câmara Municipal de São João do Paraíso,
MG, na composição integral de todos os ilustrados Vereadores,

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, por
seus integrantes vereadores abaixo firmados, vem, no uso de suas atribuições
legais, apresentar a presente EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei 65 de
26 de Abril de 2006, em face das seguintes razões:

Art. 20 - item I :

Considerando um débito oriundo de salários
atrasados pendente há vários anos, ficará autorizado o pagamento
daqueles funcionários que ficaram por receber pagamentos, e, para tanto,
ficará integrante deste projeto como parte do artigo 20, um inciso I para
tal objetivo, compreendo um valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta
mil reais) ;

JUSTIFICATIVA - considerando se que os salários
são amparados constitucionalmente, torna-se oportuna a presente emenda
aditiva que, integrará ao citado artigo m .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 31 de
março de 2006.

Câmara Municipal por seus lídimos Vereadores:

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo greme".

Provérbios 29.2